

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024-PG

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0052/2024-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Senac nº 1270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de açúcares, sal, cafés, chás, grãos e farináceos para as Unidades do Restaurante Escola, Administração Regional e demais unidades do Senac Goiás pelo período de 06 (seis) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0052/2024-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ – Açúcar refinado em sachê; O produto deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Comercializado em caixa com 1000 sachês, com peso líquido entre 4 g e 6 g cada sachê. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Caravelas, Guarani ou similares.	CX	95			
2	ADOÇANTE SUCRALOSE EM PÓ 400G – Adoçante sucralose em pó, indicado para a cocção de alimentos; Apresentar sabor, textura, cor e odor característicos do produto;	UND	176			

	As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Comercializado em embalagem com peso líquido de 400g; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Linea, Stevia Soul ou similares.					
3	COCO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR 1KG – Coco desidratado, sem açúcar; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de mofo, insetos ou substâncias nocivas; embalagem plástica selada, 1kg, lacrada, sem rasgos ou perfurações; rótulo com marca, denominação, peso líquido, dados do fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	169			
4	FLOR DE SAL 250G – Flor de sal; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada ou pote plástico com tampa, com peso líquido de 250g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	169			
5	SAL DE CURA 1 KG – Sal de cura; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de umidade, mofo, insetos ou substâncias nocivas; embalagem plástica	UND	228			

	selada, 1kg, lacrada, sem rasgos; rótulo com marca, denominação, peso líquido, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.					
6	SAL DE PARRILLA – Sal de parrilla; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	455			
7	SAL ROSA MOÍDO 500G – Sal rosa moído; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de substâncias nocivas; embalagem plástica selada, 500g, lacrada, sem rasgos; rótulo com marca, denominação, peso líquido, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	260			

8	SAL GROSSO 1KG – Sal grosso; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	299			
9	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado; adicionado obrigatoriamente de iodo. Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1625			
10	ARROZ PARBOILIZADO 5KG – Arroz parboilizado, tipo 1, grãos inteiros, longos e íntegros; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de insetos, mofo ou substâncias nocivas; embalagem plástica alimentícia, 5kg, lacrada, sem rasgos; rótulo com marca, denominação (inclui tipo e subgrupo), peso líquido, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional. Marcas: Cristal, Tio Jorge,	UND	878			

	Tio João, Califórnia ou similares.					
11	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 5KG – Arroz branco polido tipo 1, classe longo fino, em grãos inteiros e íntegros; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5kg; embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (arroz agulhinha, classificação: arroz branco tipo 1 – grupo beneficiado – classe longo fino – subgrupo: polido), peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: cristal, tio jorge, tio joão, califórnia ou similares.	UND	1885			
12	ARROZ ARBÓREO 1KG – Arroz arbóreo polido tipo 1, em grãos inteiros e íntegros; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; O arroz deve ser embalado em embalagem plástica selada à vácuo, acondicionada em caixa de papel; Comercializado em embalagem com peso líquido de 1kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (Arroz Arbóreo, Classificação: Arroz Arbóreo Tipo 1 – Classe Longo – Subgrupo: Polido), peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação	UND	1235			

	do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
13	ARROZ INTEGRAL 1KG – Arroz integral tipo 1, em grãos inteiros e integros; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 1 kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (Arroz Integral, Classificação: Arroz Integral Tipo 1 – Classe Longo Fino – Subgrupo: Parboilizado Integral), peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1495			
14	ARROZ JAPONÊS KOSHIHIKARI GRÃO CURTO 1KG – Tipo 1, grãos inteiros e integros; classe curto, polido; coloração, aroma e sabor característicos; embalagem plástica selada, 1kg; rotulagem conforme legislação com identificação completa. Marcas: Guacira, Yanagi, Sakura, Guin ou similares.	UND	468			
15	ARROZ NEGRO 500G – Arroz negro tipo 1, em grãos inteiros e integros; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; o arroz deve ser embalado em embalagem plástica selada à vácuo, acondicionada em caixa de papel; comercializado em embalagem com peso líquido de 500g; embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do	UND	468			

	produto (arroz negro, classificação: arroz negro tipo 1 – classe médio – subgrupo: integral), peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: La Pastina, Ruzene, Camil, Tio João ou similares					
16	MILHO PARA CANJICA 500G – Milho para canjica, Grãos íntegros, isento de contaminantes; embalagem plástica selada, 500g; rotulagem completa com marca, peso, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	130			
17	CASTANHA DE PISTACHE CRUA SEM CASCA 1KG - Castanhas de pistache crua sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, sã, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofo e sujidades; Comercializada em embalagem plástica selada com peso líquido de 1kg, podendo ter variação de 10%; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto.	UND	169			
18	CHIA EM GRÃOS 150G – Grãos íntegros, livres de sujidades e contaminantes; embalagem plástica selada, 150g, lacrada; rotulagem conforme legislação. Marcas: Jasmine, Vitao, Mundo Verde ou similares.	UND	442			
19	COUSCOUS MARROQUINO 500G – Couscous marroquino; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em caixa embalagem plástica selada à vácuo e embalada em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; a	UND	429			

	embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;					
20	FAVA DE BAUNILHA EMBALAGEM 2 UNIDADES – Fava de baunilha desidratada; não deve conter adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; de primeira qualidade; deve apresentar coloração, textura e aroma característicos; as favas devem estar íntegras e de consistência firme; sem sinais de rupturas e sem lesões de origem física/mecânica (amassados, perfurações, cortes); em condições adequadas para o consumo e ausência de mofo, sujidades, parasitas ou larvas; deve estar acondicionada adequadamente, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; comercializado em tubo plástico transparente com tampa, contendo 2 favas.	UND	195			
21	FEIJÃO BRANCO 1KG – Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Feijão Branco, Classificação: Grupo I – Feijão Comum – Classe Branco – Tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Kicaldo, Urbano ou similares.	UND	624			

22	FEIJÃO CARIOCA 1KG – Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Feijão Carioca, Classificação: Grupo I – Feijão Comum – Classe Cores – Tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	3380			
23	FEIJÃO FRADINHO 1KG – Feijão fradinho; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação: feijão fradinho, classificação: grupo ii – feijão caupi – classe branco – tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. marcas de referência: kicaldo, urbano ou similares.	UND	767			
24	FEIJÃO JALO 1KG – Feijão jalo; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva	UND	403			

	legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação: feijão jalo, classificação: grupo i – feijão comum – classe cores – tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. marcas de referência: kicaldo, pachá, dona cota ou similares.					
25	FEIJÃO PRETO 1KG – Feijão preto; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Feijão Preto, Classificação: Grupo I – Feijão Comum – Classe Preto – Tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	845			
26	GRÃO DE BICO 500G – Grão-de-bico; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica	UND	936			

	selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
27	LENTILHA EM GRÃOS 500G – Lentilha em grãos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional	UND	611			
28	NOZES INTEIRAS SEM CASCA 1KG – Nozes inteiras sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto. Comercializado em embalagem de 1kg.	UND	520			
29	QUINOA BRANCA EM GRÃOS 200G – Quinoa branca em grãos; as características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto;	UND	377			

	comercializada em embalagem plástica selada ou em caixa em papel cartão lacrada, com peso líquido de 200g; embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; prazo de validade; marcas de referência: yoki, vitalin, jasmine, native ou similares.					
30	QUINOA PRETA EM GRÃOS 200G – Quinoa preta em grãos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Comercializada em embalagem plástica selada ou em caixa em papel cartão lacrada, com peso líquido de 200g; Embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Marcas de referência: Reserva Mundi, Vero Nutri, Terra dos Pássaros ou similares.	UND	377			
31	QUINOA VERMELHA EM GRÃOS 200G – Quinoa vermelha em grãos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Comercializada em embalagem plástica selada ou em caixa em papel cartão lacrada, com peso líquido de 200g; Embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Marcas de referência: Reserva Mundi, Vitalin, Native ou similares.	UND	377			
32	TRIGO PARA QUIBE 500G – Trigo para quibe; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença	UND	215			

	de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
33	AMIDO DE MILHO 500GR – Amido de milho; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Composição nutricional do produto deve preencher o seguinte requisito: Carboidratos – mínimo de 85g para cada 100g do produto; Deve estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido de 500g; Embalagem devidamente lacrada, sem a presença de rasgos e perfurações. No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	728			
34	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS – Aveia em flocos finos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo e quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem com peso de 500g Embalagem devidamente selada, sem a presença de rasgos ou perfurações. No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de	UND	221			

	ingredientes e tabela de informação nutricional.					
35	CREME DE MILHO 500G – Creme de milho; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Sinhá, Pachá, Dicl ou similares.	UND	195			
36	FARINHA DE ARROZ 1KG – Farinha de arroz; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Tio João, Urbano, Sabor Verde ou similares.	UND	104			
37	FARINHA DE AVEIA 200G – Farinha aveia; não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; deve	UND	130			

	apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, acondicionada em caixa de papel cartão, com peso líquido de 200g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
38	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL 500G – Farinha de centeio; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;	UND	156			
39	FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG – Farinha de mandioca crua; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de	UND	286			

	acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca, Classificação: Grupo – Seca, Classe – Fina, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional					
40	FARINHA DE MANDIOCA FINA 500G – Farinha de mandioca fina; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca Fina, Classificação: Grupo – Seca, Classe – Fina, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Yoki, Kicaldo, Hikari, Kodilar ou similares.	UND	481			
41	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G – Farinha de mandioca torrada; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva	UND	585			

	legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca Torrada, Classificação: Grupo – Seca, Classe - Fina, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Yoki, Produtos Paulista, Pachá, Kisabor ou similares.					
42	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU 500G – Farinha de milho amarela flocada biju; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Sinhá, Yoki, Maratá, Hikari ou similares.	UND	559			
43	FARINHA DE MILHO BRANCA 500G – Farinha de milho branca; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer	UND	65			

	substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Hikari e similares ou similares.					
44	FARINHA DE ROSCA 500G – Farinha de rosca; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Pachá, Hikari, Sinhá ou similares.	UND	715			
45	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; deve apresentar-se seca e estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve	UND	2405			

	estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; no rótulo do produto deve constar a marca, denominação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
46	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 VENTURELLI 1KG – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1; Teor de proteína: 6,5g de proteína/porção de 50g; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve apresentar-se seca e estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	2080			
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG – Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve apresentar-se seca e estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; No rótulo	UND	1235			

	do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Trigo Integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
48	FARINHA ORIENTAL PARA EMPANAR TIPO PANKO 1KG – Farinha oriental para empanar tipo panko; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	2080			
49	FÉCULA DE BATATA 200G – Fécula de batata; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em saco de papel e acondicionado em caixa de papel cartão, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;	UND	124			

	Marcas de referência: Yoki, Chinezinho ou similares.					
50	FUBÁ MIMOSO 1KG – Fubá mimoso - fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de Referência: Yoki, Sinhá, Bonomilho ou similares.	UND	533			
51	MISTURA PRONTA PARA POLENTA 500G - Mistura pronta para polenta; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A mistura deve apresentar-se seca, e estar isenta de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	16			
52	MISTURA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG – Mistura pronta para tapioca; não deve conter glúten. Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de	UND	702			

	rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A mistura deve apresentar-se seca, e estar isenta de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
53	POLVILHO AZEDO 1KG – Polvilho azedo; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de Referência: Yoki, Amafil, Provatti Pachá ou similares.	UND	939			
54	POLVILHO DOCE 1KG – Polvilho doce; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido	UND	172			

	de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
55	SEMOLINA DE TRIGO 1KG – Semolina de trigo; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;	UND	299			
56	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – Aveia em flocos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo e quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem com peso de entre 160g e 170g. Embalagem devidamente selada, sem a presença de rasgos ou perfurações. No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: Dr. Oetker, Quaker, Nestlé,	UND	221			

	Yoki, marcas similares ou de melhor qualidade.					
57	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU 500G – Farinha de mandioca flocada biju; não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; no rótulo do produto deve constar a marca, denominação: farinha de mandioca flocada biju, classificação: grupo – bijusada, tipo – único, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	234			
58	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 500G – Farinha de mandioca grossa; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca Grossa, Classificação: Grupo – Seca, Classe - Grossa, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de	UND	78			

	informação nutricional. Marcas de referência: Kicaldo, Kisabor, PQ alimentos ou similares.					
59	FARINHA DE MILHO FLOCÃO 500G – Farinha de milho flocada; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	520			
60	FARINHA DE MILHO AMARELA MÉDIA 1KG – Farinha de milho amarela média; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Sinhá ou similares.	UND	156			
61	FARINHA LÁCTEA – Farinha láctea; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do	UND	156			

	produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 180g e 210g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Nestlé, Piracanjuba, Italac ou similares.					
62	CAFÉ MOÍDO TRADICIONAL 500G – Grãos de café torrado e moído; Classificação Café Tradicional; Grãos 100% Arábica; Deve apresentar o selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) para cafés tradicionais; Comercializado em embalagem com peso líquido de 500g; Comercializado em embalagem plástica laminada, devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Marcas de referência: Rancheiro, Rei do Café, LaSanté ou similares.	UND	2210			
63	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHÊ INDIVIDUAL - Café solúvel granulado em sachê; O produto deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no	CX	156			

	órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter Comercializado em caixa com 480 sachês, com peso líquido de 1,3g cada sachê.					
64	CAFÉ MOÍDO EXTRA FORTE 500G – Grãos de café torrado e moído; classificação café extra forte; grãos 100% arábica; deve apresentar o selo de pureza e qualidade da abic (associação brasileira da indústria de café) para cafés extra fortes; comercializado em embalagem com peso líquido de 500g; comercializado em embalagem plástica metalizada, devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; prazo de validade.	UND	6812			
65	CAFÉ GOURMET/ESPECIAL EM GRÃOS 1KG – Café torrado em grãos; Classificação Café Gourmet ou Café Especial; Grãos de café 100% Arábica; Torra média ou torra clássica; Deve apresentar o selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Comercializado em embalagem com peso líquido de 1 kg; Comercializado em embalagem plástica metalizada, devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Pode ser utilizado para máquina de café expresso.	UND	910			
66	CÁPSULA 3 CORAÇÕES CAPPUCINO CLASSIC - 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Cappucino Classic. Caixa Com 10 Unidades. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120			
67	CÁPSULA 3 CORAÇÕES EXPRESSO FORSA 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Espresso Forsa. Caixa Com 10 Unidades. O Sabor Solicitado Terá Intensidade 10. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120			

68	CÁPSULA 3 CORAÇÕES EXPRESSO PLENO 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Expresso Pleno. Caixa Com 10 Unidades. O Sabor Solicitado Terá Intensidade 6. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120			
69	CÁPSULA 3 CORAÇÕES REGIÕES DO MUNDO COLÔMBIA 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Colombia. Caixa Com 10 Unidades. O Sabor Solicitado Terá Intensidade 7. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120			
70	CHÁ DE CAMOMILA SACHÊ 10G – CHA DE CAMOMILA - CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 10 G CADA. Ingredientes: capítulos florais de Camomila. Não contém glúten e lactose.	CX	1300			
71	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G – Café solúvel granulado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, aromas ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote de vidro, com peso líquido de 200 gramas; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	208			
72	AÇÚCAR DE COCO – Açúcar de coco natural, sem adição de conservantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 200g e 300g. A embalagem deve ser	UND	1235			

	resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
73	AÇÚCAR CRISTAL 1KG – Açúcar cristal; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	455			
74	AÇÚCAR CRISTAL 5KG – Açúcar cristal; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 5 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	2860			

	nutricional. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani ou similares.					
75	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO – Açúcar refinado com adição de amido de milho; Textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução Vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 1 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1495			
76	AÇÚCAR DEMERARA – Açúcar demerara; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani ou similares.	UND	975			
77	AÇÚCAR GELADO - Açúcar gelado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do	UND	429			

	produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: Bakels, Mix, Harald, Mavalério ou similares.					
78	AÇÚCAR IMPALPÁVEL 1KG – Açúcar branco extrafino, com adição de amido de milho em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	585			
79	AÇÚCAR INVERTIDO LÍQUIDO – Açúcar líquido invertido; Apresentar sabor doce, textura fina, cor caramelo claro e odor característicos do produto; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve apresentar com isenção de fermentação, sujidades, matéria terrosa, microrganismos patogênicos e outras	UND	455			

	impurezas capazes de provocar alterações do alimento. Deve ser comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 1 kg a 1,2 kg; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas: TecSabor, JMJ, Magie Douce, Glucosul, Invertex ou similares.					
80	AÇÚCAR MASCAVO 500G – Açúcar mascavo; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 500 g. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1755			
81	AÇÚCAR REFINADO 1KG – Açúcar refinado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a	UND	1755			

	marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.					
82	AMARANTO EM GRÃOS 150G – Amaranto em grãos; Deve apresentar textura, coloração, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo e quaisquer substâncias diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou caixa em papel cartão com peso líquido de 150g; Embalagem devidamente selada, resistente, sem perfurações ou qualquer sinal de violação; Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Marcas de referência: Apti, Wolfs, Foco ou similares.	UND	364			
83	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR FIRENZE ARPEGGIO - 10 CÁPSULAS - Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 9. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130			
84	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR COLÔMBIA - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor COLOMBIA, Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 6. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91			
85	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR STOCKHOLM FORTISSIO LUNGO – 10 CÁPSULAS – Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 8. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91			
86	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR ÍNDIA - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor INDIA. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 11. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com	CX	91			

	Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.					
87	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR INDONÉSIA - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor INDONÉSIA, Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 8. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91			
88	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR ISPIRAZIONE NAPOLI - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor ISPIRAZIONE NAPOLI, Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 13. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130			
89	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR PALERMO KAZAAR - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor KAZAAR. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 12. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91			
90	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR RISTRETTO ITALIANO - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor RISTRETTO. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 10. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130			
91	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR ROMA - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor ROMA. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 8. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130			
92	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR TOKYO VIVALTO LUNGO - 10 CÁPSULAS - Cápsula De Café - Sabor VIVALTO LUNGO. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 6. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	78			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Senac à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Senac Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e

eventuais garantias.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.
- 3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Senac Goiás.
- 3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;
- 3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.
- 3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Senac Goiás.
- 3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (CNPJ 03.608.475/0027-92)
Unidade de Logística e Armazenamento: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/Goiás. CEP: 74923-200.
Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefone para contato: (62) 3522-9506.

- 3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.
- 3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESAO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Senac (DN), Departamento Regional do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)
- 4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Fornecedores anteriores.
- 4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 8.1.1. Por atraso injustificado:
 - a) Advertência;
 - b) Multa; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.
 - 8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:
 - a) Advertência;
 - b) Multa; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.
- 8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:
 - 8.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;
 - 8.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.
 - 8.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;
 - 8.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.
- 8.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Entrega de produtos falsificados ou com adulteração de informações (marca, modelo, procedência).	4
2. Divergência na quantidade dos produtos entregues em relação ao especificado na Ordem de Compra.	3
3. Atraso no fornecimento de produtos que, embora não resulte em paralisação de serviços essenciais, cause transtornos operacionais significativos ou exija remanejamento de recursos.	3
4. Descumprimento das condições de entrega estabelecidas (como local, horário ou acondicionamento).	1

8.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a inexecução contratual acarretou dano reputacional ao Gerenciador;
- a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou, Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- demaís casos apurados em processo administrativo.

8.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.10.1. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 8.9, “b)”, “c)” e “d)”;

8.10.2. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 16.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 16.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Gerenciador;
- a reparação integral dos danos causados ao Gerenciador.

8.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.15. Fica facultada a defesa prévia do fornecedor, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, o Gerenciador reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o fornecedor eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados,.

8.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerenciador.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato tal como pactuada;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Senac Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Senac Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou AdobeSign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

12.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

12.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

12.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

12.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

12.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

12.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

12.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

12.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:

- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados (indicado no contrato);
- ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela

CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.

iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;

iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;

v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;

vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.

12.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

12.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

12.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.

12.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

12.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

13. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR

13.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, Telefones: (62) 3221-0607 / 3219-5199.

13.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

14. DOS DADOS DO GERENCIADOR

14.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

15. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

15.1. O fornecedor deverá manter atualizado o telefone e e-mail de contato do representante legal junto a gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

15.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

15.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha do gerenciador, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

15.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada ao Gerenciador.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **AMOS CARVALHO BARBOSA, Administrativo**, em 29/10/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340536** e o código CRC **3D5A762D**.

